

**LEI Nº 334/2021. DE 12 DE ABRIL DE 2021.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$: 192.500,00 (cento e noventa e dois mil e quinhentos reais) ao vigente orçamento do município de Poço das Trincheiras e dá outras providências.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA, Prefeito do Município de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional, do tipo Especial, referente à natureza da despesa abaixo, até o valor de R\$ 192.500,00 (cento e noventa e dois mil e quinhentos reais), destinados a ações do COVID19 – SUAS, conforme especificação a seguir:

SECRETARIA	11 – SEC. MUN. ASSIS.SOCIAL, TRABALHO E DEF.	
UNIDADE	CIVIL	
	0014 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0018 – CIDADANIA UM DIREITO DE TODOS	
PROJETO/ATIVIDADE	XXXX – AÇÕES DE COVID -19 – SUAS	
3.3.90.30.00 2000	Material de Consumo	92.500,00
3.3.90.36.00 2000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00
3.3.90.39.00 2000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
	TOTAL GERAL	192.500,00

Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o §1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - O código do Projeto/Atividade será informado, através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.

Art. 4º - A ação do Art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2018-2021, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

VAMOS CONSTRUIR JUNTOS!

disposições em contrário.

Poço das Trincheiras – AL, 12 de abril de 2021.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

A presente Lei foi registrada na Secretaria de Administração e Recursos Humanos aos 12 dias do mês de abril de 2021 e Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/> aos 15 dias do mês de abril de 2021.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Sec. de Adm. e Recursos Humanos



PRAÇA LEOPOLDO WANDERLEY, 91, CENTRO, CEP 57.510-000 POÇO DAS TRINCHEIRAS – ALAGOAS
CNPJ: 12.259.040/0001-31